



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**  
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

28 de abril de 2020

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.770, DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

**DECRETA**

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social  
02.10.301.0017.2.070 – Proporcionar atendimento odontológico a população  
Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras despesas variáveis – Pessoa Civil.....R\$2.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social  
02.10.301.0017.2.070 – Proporcionar atendimento odontológico a população  
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$1.000,00  
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias - Civil.....R\$1.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 28 de abril de 2020.

**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

**Edison Haroldo Kirmess**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**  
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

### NOTA DE PUBLICAÇÃO

OFICIO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

14 de abril de 2020

## DECRETO EXECUTIVO Nº 2.759, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

### DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 605,00 (Seiscentos e cinco reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Obras e Viação  
01.04.122.0002.2.007 – Manter as atividades da Secretaria de Obras e Viação  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 605,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:


07 – Secretaria de Obras e Viação  
01.04.122.0002.2.007 – Manter as atividades da Secretaria de Obras e Viação  
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Civil.....R\$ 605,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 de abril de 2020.

  
Edison Osvaldo Arnt  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
Edison Haroldo Kirmess  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.